



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Leda Nunes Tirello

PROTOCOLO Nº: 20.338 /2015

ASSUNTO: Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Janaína de Mattos da Silva

PARECER Nº: 151/2015

APROVADO EM: 15/12/2015

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 20.338 /2015 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Anjinho da Tia Leda está localizada na Rua João Rodrigues, nº298, Bairro Piratini no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

- 2.1** requerimento, contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
- 2.3** projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.4** três vias do Regimento Escolar;
- 2.5** comprovante de propriedade do imóvel;

2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º

CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14/12/2015.

4 Na verificação realizada no dia 14/12/2015 foram constatadas o que segue:

4.1 o prédio encontra-se em boas condições;

4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

4.4 mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

4.5 Sala do Berçário é utilizada para turma mista BI e BII, sala de atividades múltiplas;

4.6 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.7 sanitário próprio de tamanho adequado e sanitário para adultos;

4.8 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária utilizado como solário e praça;

4.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A mantenedora da instituição de Educação Infantil é responsável pela viabilização do acesso e adequação do espaço físico, mobiliário e dos equipamentos necessários à inclusão de crianças com deficiências, bem como de ações pedagógicas.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

Gilnei Nunes Botelho

Presidente

Registre-se e Publique-se